



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

### **PARECER Nº 354 - CBAQ (0437484)**

**Assunto:** Contratação - Solução para voz e PABX

Versam os presentes autos digitais acerca de contratação da sociedade DÍGITRO TECNOLOGIA S/A para atualização tecnológica, prestação de serviços e suporte técnico, para a **Central Digitro NGC Evolution E**, com instalação das soluções de Contact Center, Comunicação Unificada e funcionalidades correlatas, migrando-a para a **Central NGC VOIP Manager**, visando suprir as demandas de comunicação por voz das Zonas Eleitorais e das Unidades Administrativas deste Regional, conforme Termo de Referência ID 0396130).

Foi juntado aos autos atestado emitido pela ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, declarando que o referido estabelecimento empresarial detém exclusividade, no país, para fornecer módulos de hardware e software de marca e fabricação DÍGITRO, bem como para executar serviços de reparo, assistência técnica, manutenção e ampliação de diversos produtos de sua marca e linha de fabricação (ID 0410447).

Diante do valor total proposto pela empresa em tela, no montante de **R\$ 237.546,96 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** conforme atualizações registradas nas propostas IDs 0410421 e 0410422, foram apresentadas justificativas de que os preços ofertados a esta Casa estão condizentes com os praticados no mercado pela própria empresa que se pretende contratar diretamente, consoante despacho da Secretaria de Tecnologia da Informação registrado no ID. 0377835, que por intermédio de sua Coordenadoria de Infraestrutura, foi designada unidade técnica para fins da presente contratação, juntamente com a Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, por intermédio de sua Seção de Manutenção de Equipamentos.

A Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações por seu turno, consignou que a contratação em tela se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (ID 0377835), bem como apresentou a documentação comprobatória da regularidade exigida por lei da supradita empresa e de seus sócios (IDs. 0410423 e 0437476).

Visando instruir o feito, a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para o acobertamento da despesa, ID 0431878, e a Seção de Contratos elaborou a respectiva minuta contratual (ID 0431878).

Isso posto, ante as considerações esposadas, e tendo em vista que a contratação pretendida envolverá a execução de serviços combinada com o fornecimento de equipamentos, ambos realizados por empresa detentora de exclusividade, esta Unidade manifesta-se pela contratação pretendida com a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S/A via inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, c/c seu inciso I, da Lei nº 8.666/1993, condicionada à efetiva disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros visando custear a pretensa despesa e à regularidade exigida por lei da empresa e de seus sócios, quando da formalização do contrato.

À consideração da Secretária de Administração e Orçamento.

**Magda da Conceição Gonçalves**  
**Coordenadora de Bens e Aquisições, em substituição**

Após realizados os controles internos administrativos a cargo desta Unidade, conforme se extrai da lista de verificação juntada aos presentes autos digitais (ID. 0437331), manifesto-me pela contratação pretendida nos termos apresentados pela Coordenadoria de Bens e Aquisições, ao tempo em que reconheço a inexigibilidade do prélio licitatório, consoante se infere do artigo 26, do normativo citado.

Goiânia, aos 15 de dezembro de 2022.

**Christine Ferreira Resplanda**  
**Secretária de Administração e Orçamento, em substituição**



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEICÃO GONÇALVES**, **COORDENADOR(A)**, em 15/12/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTINE FERREIRA RESPLANDE**, **COORDENADOR(A)**, em 15/12/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0437484** e o código CRC **7A176B00**.